LEI MUNICIPAL Nº 2052 /2012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMILIO AVILA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, em especial, as contidas na Lei orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL e QUINHENTOS REAIS)** conforme a seguir especificado:

04	DIRETORIA GERALDA EDUCACAO
04.01	DEPART.MUNIC.DA EDUCACAO
12	Educacao
12361	Ensino Fundamental
123610005	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
1236100052.020000	MANUT.GERAL DAS ACOES - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - REDE MUNIC. ENSINO
339000000000(53)	**Aplicações Diretas ..... 0113 Salário Educação ..... R$ 15.500,00**
449000000000 (57)	**Aplicações Diretas ..... 0113 Salário Educação ..... R$ 54.000,00**

09	DEPART DE OBRAS, SERV URBANOS E LIMP.PUB
09.01	OBRAS, SERV.URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
15	Urbanismo
15451	Infra-Estrutura Urbana
154510014	URBANISMO - MODELO - QUALIDADE DE VIDA
1545100142.214000	**MANUT. EAMPLIACAO INFRA-ESTRUTURA VIARIA URBANA/PASSEIOS PUBLICOS/SINALIZACAO/ PONTES/PONTILHOES/PASSARELAS E OUTROS PARA MELHORIA ACESSIBILIDADE, SEGURANCA DA TRAFEGABILIDADE**
449000000000(242)	**Aplicações Diretas ..... 0230 TransferenciaConvenios Governo Estado ..... R$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito de que tratamo artigo 1º, serão provenientes de anulação da dotação orçamentária, do Orçamento Município DE MODELO , CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO NO VALOR **R$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

04	DIRETORIA GERALDA EDUCACAO
04.01	DEPART.MUNIC.DA EDUCACAO
12	Educacao
12361	Ensino Fundamental
123610005	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
1236100051.079000	AMPLIAÇÃO ACERVO BIBLIOGRAFICO E INFORMATIZAÇÃO DA

	BIBLIOTECA ATENDIMENTO
339000000000(39)	**Aplicações Diretas ..... 0113 Salário Educação ..... R$ 4.000,00**
1236100052.022000	MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO LABORATORIO DE INFORMATICA E TELECENTRO
449000000000(61)	**Aplicações Diretas ..... 0113 Salário Educação ..... R$ 15.000,00**
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL
123650005	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1236500052.028000	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO MOBILIAR CRECHES
449000000000(84)	**Aplicações Diretas ..... 0113 Salário Educação ..... R$ 12.000,00**
1236500052.031000	MANUTENCAO GERAL ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA MUNICIPIO
449000000000(96)	**Aplicações Diretas ..... 0113 Salário Educação ..... R$ 10.000,00**
1236100051.003000	ACOESDE MELHORIA REDE FISICA COM AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO NO ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
449000000000(36)	**Aplicações Diretas ..... 0113 Salário Educação ..... R$ 28.500,00**

09	DEPART DE OBRAS, SERV URBANOS E LIMP.PUB
09.01	OBRAS, SERV.URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
22	Industria
22661	**Promoção Industrial**
226610020	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO
2266100201.054000	DESTINAR AREA PROPRIA PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, PROPORCIONANDO A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA
449000000000(268)	**Aplicações Diretas ..... 0100 Recursos Ordinarios..... R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 04 de dezembrode 2012.

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Diretor de Administração e fazenda